

ANEXO I**Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR)**

Declaro que atendo às condições para participação no Programa de Gestão e Desempenho da Fiocruz, regido pelo Decreto nº 11.072/2022, Instrução Normativa Conjunta nº 24, Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023, Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21/2024 e pela Portaria Fiocruz nº 1.015, de 16 de outubro de 2023, e que participo do programa na modalidade de trabalho **XXXXXXXXXX** em regime de execução **XXXXXX**.

Ademais, declaro que estou ciente das seguintes responsabilidades me competem:

- I. Assinar o presente termo de ciência e responsabilidade
- II. Cumprir o pactuado no plano de trabalho;
- III. No caso de plano de trabalho avaliado como inadequado por execução abaixo do esperado, deverá haver o registro no Termo de Ciência e Responsabilidade - TCR, das ações de melhoria a serem observadas pelo participante.
- IV. No caso de plano de trabalho avaliado como inadequado por inexecução parcial ou não executado, prever no plano de trabalho do período subsequente a compensação da carga horária correspondente, bem como o prazo para compensação da respectiva carga horária que será de **XXXXXX**.
- V. Atender às convocações para comparecimento à unidade sempre que minha presença física for necessária e houver interesse da Administração Pública, mediante convocação no prazo definido de, no mínimo, setenta e duas horas, observado o disposto no art. 7º, inciso V da Portaria Fiocruz nº 1.015/2023, desde que devidamente justificado pela chefia imediata;
- VI. Nos casos de atuação na modalidade de teletrabalho parcial ou integral, disponibilizar número de telefone atualizado, fixo ou móvel, de livre divulgação tanto dentro do órgão ou da entidade quanto para o público externo;
- VII. Manter meus dados cadastrais e de contato, especialmente telefônicos, permanentemente atualizados e ativos;
- VIII. Consultar diariamente os canais de comunicação institucional, especialmente aqueles definidos com a chefia imediata (a saber: e-mail institucional, Microsoft Teams e **XXXXXX**);
- IX. Permanecer em disponibilidade constante por meio dos canais de comunicação institucionais (ex. Teams) pelo período acordado com a chefia imediata, observado o limite da jornada de trabalho e não podendo extrapolar o horário de funcionamento da unidade, exceto se pactuado, de comum acordo, de forma diversa neste TCR;
- X. Dar retorno aos contatos recebidos no horário de funcionamento do órgão ou da entidade no prazo máximo de até **XXXXXX**.
- XI. Manter o chefe imediato informado, de forma periódica, e sempre que demandado, por meio de mensagens de correio eletrônico institucional, ou outra forma de comunicação previamente acordada, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

- XII. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas e prazos ou possível redistribuição do trabalho;
- XIII. Zelar pelas informações acessadas de forma remota, mediante observância às normas internas e externas de segurança da informação;
- XIV. Zelar pela guarda e manutenção de bens e equipamentos cuja retirada tenha sido autorizada para utilização em teletrabalho;
- XV. Retirar processos e demais documentos das dependências da unidade, somente quando estritamente necessários à realização das atividades e não houver viabilidade de acesso à informação de maneira digital, observando os procedimentos relacionados à segurança da informação e à guarda documental, constantes de regulamentação própria, quando houver, e mediante termo de recebimento e responsabilidade;
- XVI. Executar o plano de trabalho, temporariamente, em modalidade distinta, na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça o cumprimento do plano de trabalho na modalidade pactuada.
 - a. Minha participação no Programa de Gestão e Desempenho não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas na Portaria Fiocruz nº 1.015/2023, ou repactuados, a qualquer momento, a modalidade e o regime de execução, mediante ajuste no TCR e em comum acordo com a chefia da unidade de execução conforme consta no art. 45 da Portaria Fiocruz nº 1.015/2023
 - b. Eventuais despesas relacionadas ao deslocamento para minha unidade de lotação não serão custeadas, em nenhuma hipótese, pela Administração Pública;
 - c. Observar as disposições constantes da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber;
 - d. Observar as orientações da Portaria nº 15.543 / SEDGG / ME/2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;
 - e. Saber que as instalações e equipamentos a serem utilizados deverão seguir as orientações de ergonomia e segurança no trabalho, estabelecidas pela Fiocruz ou Unidade;
 - f. Conforme cumprimento do art. 15 da Instrução Normativa Conjunta nº 24/2023 e do Decreto nº 11.072/2022, ser responsável por providenciar e custear as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de minhas atribuições, considerando-se também o estabelecido no art. 23 da Portaria Fiocruz nº 1.015/2023;
 - g. Estar disponível para atividades coletivas online, síncronas e assíncronas, como reunião e outras formas de comunicação (a saber: e-mail institucional, Microsoft Teams e XXXXXX), pelo período acordado com a chefia, não podendo extrapolar o horário de funcionamento da Unidade;
 - h. Saber das seguintes determinações e vedações contidas no Decreto nº 11.072/2022:
 - Art. 13. Nos deslocamentos em caráter eventual ou transitório ocorridos no interesse da administração para localidade diversa da sede do órgão ou da entidade

de exercício do agente público, o participante do PGD fará jus a diárias e passagens e será utilizado como ponto de referência:

I - A localidade a partir da qual exercer as suas funções remotamente;
ou

II - Caso implique menor despesa para a administração pública federal, o endereço do órgão ou da entidade de exercício.

Parágrafo único. O participante do PGD na modalidade teletrabalho que residir em localidade diversa da sede do órgão ou da entidade de exercício não fará jus a reembolso de qualquer natureza ou a diárias e passagens referentes às despesas decorrentes do comparecimento presencial à unidade de exercício.

- Art. 14. Não será devido o pagamento de adicional noturno aos participantes do PGD de que trata este Decreto.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos casos em que for comprovada a atividade, ainda que remota, prestada em horário compreendido entre vinte e duas horas de um dia e cinco horas do dia seguinte, desde que haja necessidade comprovada da administração pública federal e autorização concedida por sua chefia imediata.

- i. Estou ciente de que se fizer jus ao pagamento dos adicionais de insalubridade, periculosidade e de irradiação ionizante, bem como da gratificação por atividades com raios X ou substâncias radioativas, quando estiver submetido a condições insalubres ou perigosas em período que configure exposição habitual ou permanente, deverei instaurar Processo Administrativo, via SEI, que será encaminhado pelo Serviço de Gestão de Pessoas da unidade para a avaliação da Coordenação de Saúde do Trabalhador.
- j. O participante em PGD que faça jus ao adicional ocupacional deverá ter seu plano de trabalho estabelecido em período mensal para fins de aferição e pagamento.
- k. Informar critérios que serão utilizados pela chefia da unidade de execução para avaliação da execução do plano de trabalho do participante;
- l. Número de telefone atualizado, fixo ou móvel do participante;
- m. Cada Unidade Instituidora pode incluir aqui suas especificidades, caso haja
- n. Campo "OBSERVAÇÕES" para registro de pactuações específicas estabelecidas entre a chefia imediata e o participante do PGD
- o. Ações de melhoria:

Assinatura do Participante do PGD